



**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA**

Processo nº 01.018.292.23.05

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro de Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF nº 709.872.546-34 e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.203/0006-80, CNES nº 4034236, com sede na cidade de Belo Horizonte, situado à Rua Aimorés, nº 2.896, bairro Santo Agostinho, neste ato denominado BENEFICIÁRIO, representado por seu Presidente, **Wagner Eduardo Ferreira**, CPF nº 486.611.636-68, e por seu Diretor **Flávio de Almeida Amaral**, CPF nº 155.804.826-04, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos ao Beneficiário decorrentes de emendas municipais para as ações e serviços públicos de saúde, previstas e baseadas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH e na Lei Municipal 11.442, de 29 de dezembro de 2022.

1.2 As emendas e os respectivos valores aprovados a seguir, são classificados como despesas correntes para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (investimento), e foram destinados à Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA, prestadora de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.062.998.21.60).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de **R\$ 506.266,00** (quinhentos e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH, que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH:

